



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 237/2006 de 19 de outubro de 2006

INTERESSADO: Vereador Airton Luiz Minúsculi

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: DETERMINA A CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS DESTINADOS AO USO

INFANTIL NOS SHOPPING CENTERS, CENTROS COMERCIAIS, GINÁSIOS DE ESPORTES,

BANHEIROS PÚBLICOS, ESCOLAS QUE CONTEMPLAM ENSINO ENSINO INFANTIL E

FUNDAMENTAL, CINEMAS, CASAS DE CULTURA, E ESTÁDIOS DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO

DE BENTO GONÇALVES

PROJETO-DE-LEI nº 044/2006 de 19 de outubro de 2006

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça, Obras e Serviços Públicos e

Atividades Privadas

ARQUIVADO EM: 28 12 07

Secretário-Geral



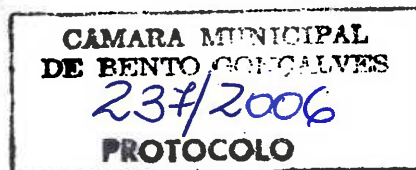
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Exmo. Sr.

Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA.

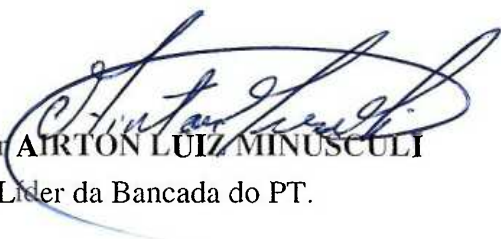


Senhor Presidente:

O Vereador **AIRTON LUIZ MINÚSCULI**, Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores (PT), vem à presença de Vossa Excelência encaminhar para apreciação e deliberação pelo Plenário desta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que **DETERMINA A CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS DESTINADOS AO USO INFANTIL NOS SHOPPING CENTERS, CENTROS COMERCIAIS, GINÁSIOS DE ESPORTES, BANHEIROS PÚBLICOS, ESCOLAS QUE CONTEMPLAM ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, CINEMAS, CASAS DE CULTURA E ESTÁDIOS DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES.**

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Sala das Sessões, aos vinte e cinco dias do mês de setembro, do ano de dois mil e seis.


Vereador **AIRTON LUIZ MINÚSCULI**
Líder da Bancada do PT.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PROJETO DE LEI Nº 044, 25 DE SETEMBRO DE 2006.

DETERMINA A CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS DESTINADOS AO USO INFANTIL NOS SHOPPING CENTERS, CENTROS COMERCIAIS, GINÁSIOS DE ESPORTES, BANHEIROS PÚBLICOS, ESCOLAS QUE CONTEMPLAM ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, CINEMAS, CASAS DE CULTURA E ESTÁDIOS DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES.

Art. 1º - Os Centros Comerciais, Shopping Centers, Ginásios de Esportes, Banheiros Públicos, Escolas que contemplam ensino Infantil e Fundamental, Cinemas, Casas de Cultura e Estádios de Futebol no Município de Bento Gonçalves ficam obrigados a disponibilizar banheiros Públicos Infantil.

Art. 2º - A Fiscalização será realizada pelo órgão competente e o prazo para a adequação do que trata o Art. 1º é de 12 (doze) meses.

Parágrafo 1º - Após vencido o prazo de adequação, os que não se adequaram às exigências desta lei, receberão aviso de 30 dias para ajustamento e após receberão multa de 10 URM a cada notificação e prazo estabelecido.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias a contar da data de sua promulgação e publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e cinco dias do mês de setembro, do ano de dois mil e seis.

ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Os locais públicos, quer sejam para serviços, lazer, educação e cultura não estão adaptados para a faixa etária da população que representa grande parcela da população que se utiliza desses locais para os mais variados interesses. E, justamente àqueles que precisam com mais frequência ir aos banheiros, não os encontra adaptados para suas idades. Isto dificulta e muito, pois muitos municípios já se adaptaram a banheiros infantis, mediante a grande necessidade para às crianças.

Por isso, acredito no apoio dos Nobres Vereadores, para uma matéria tão importante.

Bento Gonçalves, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis.


Vereador AIRTON LUIZ MINUSCULI
Líder da Bancada do PT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PARECER 253/2006

Processo nº 237/2006

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 044/2006, de origem Legislativa, de autoria do Vereador Aírton Luiz Minúsculi, que ***Determina a Construção de Banheiros Públicos Destinados ao Uso Infantil nos Shopping Centers, Centros Comerciais, Ginásios de Esportes, Banheiros Públicos, Escolas que Contemplam Ensino Infantil e Fundamental, Cinemas, Casas de Cultura e Estádios de Futebol no Município de Bento Gonçalves.***

O presente projeto de lei, visa obrigar os Shoppings Centers, Centros Comerciais, Ginásios de Esportes, Banheiros Públicos, Escolas que Contemplam Ensino Infantil e Fundamental, Cinemas, Casas de Cultura e Estádios de Futebol, no âmbito do Município, a disponibilizarem banheiros públicos infantis, estabelecendo o prazo de 12 meses para adequação das construções, e multa de 10 URMs para cada autuação no caso de descumprimento.

Por tratar de matéria relativa às construções, o projeto deve ser objeto de Lei Complementar, e a matéria deve ser inserida no Código de Edificações, de que trata a Lei Complementar nº 6, de 15 de julho de 1996

Por outro lado, o Artigo 1º da proposta, no que se refere à obrigação de instalação de banheiros infantis nas escolas que contemplam ensino infantil e fundamental, no caso das escolas municipais, a construção dos referidos sanitários implicaria em aumento da despesa pública, o que é vedado à iniciativa do Poder Legislativo, sendo a matéria de competência privativa do Prefeito, conforme dispõe o Artigo 38, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

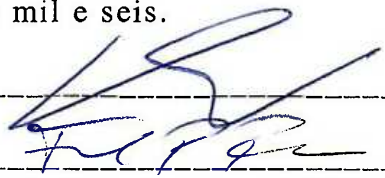
Desta feita, do ponto de vista jurídico, esta Assessoria entende que o projeto de lei em análise não possui as condições regulares de tramitação e votação, em primeiro lugar porque que a matéria deve ser objeto de lei complementar, em segundo porque implica em aumento da despesa pública, e portanto fere a competência privativa da iniciativa que é do Prefeito, e, em terceiro lugar, porque deve seguir a boa técnica legislativa, devendo ser o projeto proposto mediante alteração do Código de Edificações, Lei Complementar nº 06/1996, em seu Capítulo II, que trata das Edificações Não Residenciais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos vinte e cinco dias do mês de
outubro do ano de dois mil e seis.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

DE: SECRETARIA- GERAL DA CÂMARA
PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Em conformidade com o Art. 99 do Regimento Interno desta Câmara, determino o arquivamento dos seguintes processos, abaixo relacionados:

1. **PROCESSO Nº073/2003** -Autoriza o Executivo Municipal a criar estímulos Fiscais destinados às pessoas Físicas e Jurídicas, que colaborarem na prevenção do Tráfico e do uso de produtos, substâncias ou drogas ilícitas, que causem dependência física ou psíquica e dá outras providências;
2. **PROCESSO Nº092/2004** -Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar o Fundo Municipal de Crédito Educativo;
3. **PROCESSO Nº134/2004** -Autoriza o Município a conceder redução do IPTU aos contribuintes que adaptarem cisternas em seus domicílios para captação de água da chuva;
4. **PROCESSO Nº055/2005** -Institui o Programa de conservação, do uso racional e reaproveitamento das águas nas edificações;
5. **PROCESSO Nº103/2005** -Acresce § 1º, 2º e 3º ao Artigo 19 de Lei Municipal nº932, de 17 de setembro de 1979, que estabelece normas para exploração de serviços de automóveis de aluguel (táxi) e dá outras providências;
6. **PROCESSO Nº104/2005** -Define critérios para delimitação e denominação de bairros em nosso Município e dá outras providências;
7. **PROCESSO Nº133/2005** -Dispõe sobre a aplicação dos Royalties que o Governo Federal repassará para o Município de Bento Gonçalves, referente a instalação da Usina Hidrelétrica Monte Claro, a partir do ano de sua operação;
8. **PROCESSO Nº137/2005** -Autoriza o Poder Executivo a implantar o Programa de Aproveitamento de Terrenos Baldios no Município de Bento Gonçalves;
9. **PROCESSO Nº232/2005** -Dispõe sobre a individualização de instalação de hidrômetro nas Edificações Verticais Residenciais e Comerciais, nas de uso misto e nos condomínios residenciais no Âmbito do Município de Bento Gonçalves e dá outras providências;
10. **PROCESSO Nº251/2005** -Estabelece normas as empresas prestadoras de serviços: Rio Grande Energia (RGE) E Companhia de Saneamento (CORSAN) no âmbito do Município de Bento Gonçalves e dá outras providências;
11. **PROCESSO Nº001/2006** -Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Programa de Regularização Fundiária no Município de Bento Gonçalves;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

12. **PROCESSO Nº022/2006** -Altera o Artigo 2º da Lei Municipal nº3.836, de 05 de dezembro de 2005 e Acresce Incisos;
13. **PROCESSO Nº023/2006** -Institui o Carnaval de rua como Evento Oficial do Município de Bento Gonçalves e dá outras providências;
14. **PROCESSO Nº034/2006** -Autoriza o Poder Executivo Municipal a Instituir a Feira de Material Escolar (FEMAE);
15. **PROCESSO Nº035/2006** -Veda a concessão de Auxílio Financeiro e/ou Material, por partes dos Poderes Executivo e Legislativo, a Pessoas Físicas ou Jurídicas, Entidades; Associações ou Órgãos Assemelhados, em ano Eleitoral, nos 06 (seis) meses que antecedem o dia das eleições;
16. **PROCESSO Nº036/2006** -Institui os Símbolos da Natureza: Árvore Símbolo, Animal Símbolo e Ave Símbolo do Município de Bento Gonçalves;
17. **PROCESSO Nº037/2006** -Assegura o Direito de Privacidade aos Usuários do Serviço de Telefonia no âmbito do Município de Bento Gonçalves, no que tange ao recebimento de ofertas de Comercialização de Produtos ou Serviços por via Telefônica e dá outras providências;
18. **PROCESSO Nº038/2006** -Dispõe sobre a reserva para Afro-Brasileiros em Concursos Públicos para Provimento de Cargos Efetivos nos Poderes Executivo e Legislativo Municipal e dá outras providências;
19. **PROCESSO Nº68/2006** -Dispõe sobre o Serviço de Transporte de passageiros no Município de Bento Gonçalves, sob regime de aluguel e dá outras providências;
20. **PROCESSO Nº082/2006** -Proíbe a Instalação de Jogos de Azar, especialmente as máquinas de Jogos acionadas de forma mecânica ou eletrônica no Município de Bento Gonçalves;
21. **PROCESSO Nº103/2006** -Acrescenta o § 9º, ao Artigo 196, da Lei Complementar nº75, de 22 de dezembro de 2004, que define a função de Magistério para os efeitos do disposto no §3º;
22. **PROCESSO Nº111/2006** -Dispõe sobre a proibição de afixação de Faixas e Cartazes e outros instrumentos de divulgação dentro do perímetro Urbano do município de Bento Gonçalves;
23. **PROCESSO Nº123/2006** -Denomina via Pública (Rua Acides Tomasini);
24. **PROCESSO Nº138/2006** -Estabelece normas de recolhimento seletivo e destino do Lixo doméstico inorgânico no Município de Bento Gonçalves;
25. **PROCESSO Nº141/2006** -Altera e Adita o Art. 2º da Lei Municipal nº2.411, de 28 de dezembro de 1994 que "Cria o conselho Municipal de Turismo e dá outras providências";
26. **PROCESSO Nº148/2006** -Concede Portaria de Louvor e Agradecimento, a Senhora Natalina de Mari Toniolo;
27. **PROCESSO Nº171/2006** -Institui a Semana Municipal das Plantas Medicinais, a Política Municipal de Medicamentos Fitoterápicos e as Práticas Integrativas e Complementares no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Bento Gonçalves e dá outras providências;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

28. **PROCESSO Nº181/2006** -Institui a Licitação na Modalidade Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Bento Gonçalves e dá outras providências;
29. **PROCESSO Nº195/2006** -Proibe os chamados Ferros Velhos no âmbito do Município e dá outras providências;
30. **PROCESSO Nº204/2006** -Dispõe sobre a normatização da denominação de Logradouros, Vias e Obras Públicas do Município de Bento Gonçalves e dá outras providências;
31. **PROCESSO Nº227/2006** -Dispõe sobre a instituição da Semana Municipal da Doação de Sangue, e dá outras providências;
32. **PROCESSO Nº237/2006** -Determina a construção de Banheiros Públicos destinados ao uso Infantil nos Shopping Centers, Centros Comerciais, Ginásios de Esportes, Banheiros Públicos, Escolas que Contemplam Ensino Infantil e Fundamental, Cinemas, Casas de Cultura e Estádio de Futebol no Município de Bento Gonçalves;
33. **PROCESSO Nº238/2006** -Institui a Carteira de Portador de Deficiência e dá outras providências;
34. **PROEISSO Nº246/2006** -Torna obrigatória a colocação de caixas receptoras de correspondências nas Residências, Prédios, Indústrias e Comércio do Município;
35. **PROCESSO Nº247/2006** -Institui no âmbito do Poder Executivo Municipal a modalidade de Licitação denominada Pregão e dá outras providências;
36. **PROCESSO Nº264/2006** -Cria as Olimpíadas Escolares e Universitárias no Município de Bento Gonçalves e dá outras providências;
37. **PROCESSO Nº276/2006**-Altera e Revoga dispositivos da Resolução nº11, de 18 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Bento Gonçalves;
38. **PROCESSO Nº277/2006** -Concede Portaria de Louvor e Agradecimento à Rádio VIVA AM 890 e aos apresentadores dos seus programas;
39. **PROCESSO Nº300/2006** -Concede Portaria de Louvor e Agradecimento à Direção, Atletas e Comissão Técnica da Sociedade Educativa e Cultural Rosário de Pinto Bandeira e da Sociedade Educativa e Cultural Grêmio Tuiuty;
40. **PROCESSO Nº310/2006** -Denomina via pública. (Rua Ignez Merlin Osmarin);
41. **PROCESSO Nº312/2006** -Concede Portaria de Louvor e Agradecimento à Direção, Equipe Técnica e Jogadores do SPORT CLUB INTERNACIONAL, por ter alcançado o Título de Campeão do Mundo.

Bento Gonçalves, 29 de dezembro de 2006.

Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES
PROTOCOLO Nº: 002
DE 03 / 01 / 2007
ÀS 16:00 HORAS.
Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Exmo. Sr.

Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA

Senhor Presidente:

O Vereador abaixo-firmado, **AIRTON LUIZ MINÚSCULI**, Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores (PT), vem à presença de Vossa Excelência **REQUERER**, de conformidade com as normas regimentais, o **DESARQUIVAMENTO** dos seguintes processos:

PROCESSO Nº055//2005 - Programa de conservação, uso racional e reaproveitamento das águas nas edificações.

PROCESSO Nº103//2005 - Estabelece normas para serviços de Táxi.

PROCESSO Nº104//2005 - Critérios para delimitação e denominação de Bairros.

PROCESSO Nº133//2005 - Royalties Usina Monte Claro.

PROCESSO Nº137/2005 - Implantar o programa de aproveitamento de Terrenos Baldios.

PROCESSO Nº232/2005 - Dispõe sobre a individualização de instalação de Hidrômetros.

PROCESSO Nº251/2005 - Estabelece normas para Empresas prestadoras de serviços RGE e CORSAN.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PROJETOS - 2006

PROCESSO Nº001/2006 - Cria o Programa de Regularização Fundiária.

PROCESSO Nº022/2006 - Altera o artigo 2º da Lei Municipal – CONSEA.

PROCESSO Nº023/2006 - Institui o Carnaval de Rua.

PROCESSO Nº034/2006 - Feira Municipal de Material Escolar – FEMAE.

**PROCESSO Nº035/2006 - Veda a concessão de auxílio financeiro nos
seis meses que antecem o período eleitoral.**

PROCESSO Nº036/2006 - Institui os Símbolos de Bento Gonçalves (Árvore, Animal e Ave).

PROCESSO Nº037/2006 - Direito de privacidade na Telefonia.

PROCESSO Nº038/2006 - Reserva de vagas para Afro-brasileiros.

PROCESSO Nº082/2006 - Proibição de Jogos de Azar.

PROCESSO Nº171/2006 - Institui a Semana Municipal de Plantas Medicinais-Fitoterápico.

PROCESSO Nº181/2006 - Institui a licitação na Modalidade Pregão.

PROCESSO Nº227/2006 - Institui a Semana Municipal da Doação de Sangue.

PROCESSO Nº237/2006 - Determina a construção de Banheiros Públicos Infantil.

PROCESSO Nº238/2006 - Institui a Carteira do Portador de Deficiência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PROCESSO Nº246/2006 - Institui a obrigatoriedade da colocação de Caixas Receptoras de correspondência nas Residências, Prédios, Indústrias, e Comércio no Município de Bento Gonçalves

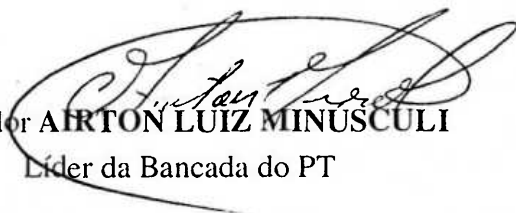
PROCESSO Nº264/2006 - Cria as Olimpíadas Escolares e Universitária no Município de Bento Gonçalves e da outras providências

Denomina Via Pública – 2006

PROCESSO Nº123/2006 – Rua Alcides Tomasini

PROCESSO Nº310/2006 – Rua Ignez Merlin Osmarin

Sala das Sessões, aos três dia do mês de janeiro, do ano de dois mil e sete.


Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**
Líder da Bancada do PT

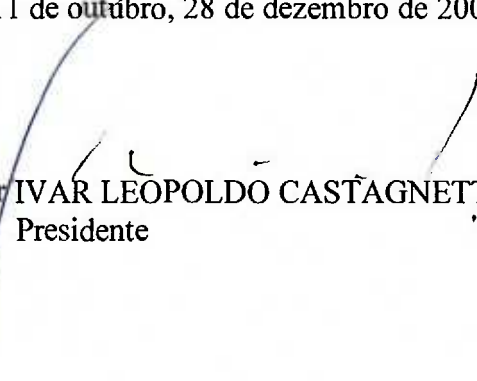


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

DESPACHO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso de suas atribuições e de conformidade no Art. 99 do Regimento Interno, determina o arquivamento do Processo nº237/2006, relativamente a projeto em tramitação na Casa no corrente exercício de 2007, e que não rolou ser apreciado e votado no período Legislativo que ora se encerra.

Palácio 11 de outubro, 28 de dezembro de 2007.

Vereador  **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**
Presidente